

REGULAMENTO DO PRODUTO CARRO RESERVA

1.0 DO OBJETIVO

1.1 A destinação desse produto é disponibilizar diárias de automóvel de aluguel para os associados durante o período abaixo descrito, conforme as seguintes cláusulas:

2.0 DO PRODUTO

2.1 Este produto concede aos associados a disponibilização de 07 (sete), diárias corridas de locação de veículo automotor do tipo automóvel de passeio modelo popular.

2.1.1 O uso de diárias de locação de CARRO RESERVA se restringe a 02 (dois) acionamentos anuais a partir da data da inclusão do pedido na base da Infinity Autogestão, independentemente da quantidade de diárias utilizadas;

Parágrafo Primeiro: As diárias, ora contratadas e não utilizadas, não poderão ser aproveitadas em períodos posteriores, ou seja, não são cumulativas.

2.2 Entende-se por automóvel de passeio modelo popular, veículo de motor 1.0, duas ou quatro portas, direção mecânica, privado de vidro elétrico, ausência de ar condicionado ou algum acessório. Parágrafo Primeiro: Caso o associado deseje um veículo de categoria diferente, a seu exclusivo critério, deverá pagar a diferença cobrada pela locadora conveniada.

2.3 A disponibilização do automóvel de modelo do tipo popular é destinada ao uso do associado, exclusivamente durante o período citado na cláusula 2.1. Caso o associado utilize o veículo por período superior ao contratado, será de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento. Parágrafo Único: Respeitando os requisitos da Cláusula 3.3 deste regulamento;

2.4 Apenas será disponibilizado esse produto quando o associado, devidamente cadastrado no banco de dados da Infinity Autogestão precisar utilizar os produtos da mesma, ou seja, após ter dado entrada a abertura do processo de sinistro, proveniente de colisão, incêndio ou roubo e o mesmo for autorizado pelo setor de sinistro;

Parágrafo Primeiro: Em casos de colisão, incêndio ou roubo deverão ser preenchidos os requisitos da Cláusula 3.3 deste regulamento;

2.5 O associado deverá retirar e receber o automóvel do tipo popular em uma das lojas da locadora conveniada da Infinity Autogestão.

2.6 O associado deverá devolver o automóvel em local pré-determinado pela locadora, conveniada da Brasil Atuarial; Parágrafo Único: O associado que devolver o automóvel em local diferente do especificado, pela empresa locadora, ou que ultrapasse os dias pré-acordados, fica desde já justo e acertado que a mesma poderá cobrar a diferença do deslocamento e da tarifa/diária diretamente do associado, ficando o mesmo responsável pelo seu pagamento;

2.7 O associado deverá devolver o automóvel com o tanque cheio, limpo interna e externamente, juntamente com as chaves e documentos no local e data previstos pela locadora;

2.8 O período de disponibilização do automóvel do tipo popular pela locadora, conveniada à Infinity autogestão, será contado a partir da data da entrega do mesmo ao associado, com local e data de devolução pré-definida, no prazo máximo descrito na cláusula 2.1.

Parágrafo Único: A entrega do automóvel deverá ocorrer independente ou não da entrega do veículo de propriedade do associado, pela oficina reparadora ou do recebimento ou não nos casos de indenização integral;

3.0 DO ACIONAMENTO

3.1 O acionamento do uso do carro reserva deverá ocorrer conforme Cláusula 2.4;

3.2 Sua solicitação deverá ocorrer de segunda à sexta-feira em horário comercial das 08:00 às 18:00, de maneira formal na sede da Infinity Autogestão;

3.3 No ato do acionamento, em casos de colisão, incêndio ou roubo, o associado deverá, obrigatoriamente, encaminhar anexo ao formulário de solicitação os documentos conforme as letras a, b, c e d abaixo: a) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor; b) CRLV (Certificado Registro de Licenciamento de Veículo); c) Boletim de ocorrência; d) Aviso de Sinistro.

3.3.1 Em casos de acionamento de furto ou roubo, o associado deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos conforme as letras a, b, c e d abaixo; a) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor; b) CRLV (Certificado Registro de Licenciamento de Veículo); c) Boletim de Ocorrência; d) Declaração de NÃO LOCALIZAÇÃO emitida pelo órgão competente; Parágrafo Único: A declaração de NÃO LOCALIZAÇÃO, normalmente fornecida pelos pátios conveniados aos órgãos competentes, que deverá constar, razão social do pátio, número do CNPJ, endereço, telefone, contato, e-mail, marca/modelo/placa/chassi do veículo furtado ou roubado, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável;

3.4 O acionamento do produto CARRO RESERVA para o associado, ou seja, pedido pela Infinity Autogestão juntamente a locadora conveniada, ocorrerá em até 48 horas úteis após o recebimento e conferência de toda a documentação pela mesma. Caso não seja entregue toda a documentação, iniciará novamente o prazo a partir da entrega da documentação pendente;

3.5 A disponibilização e entrega do automóvel pela locadora conveniada da Infinity Autogestão, fica condicionado ao cumprimento por parte do associado, das exigências e condições impostas pela locadora, como documentos e garantias necessárias para liberação do veículo, e ainda respeitando a Cláusula 3.8 deste regulamento; Parágrafo Primeiro: O prazo de liberação e entrega do automóvel pela locadora ao associado, fica condicionado da sua disponibilização pela locadora no ato do pedido.

Parágrafo Segundo: Fica entendido pelo associado, proprietário do veículo devidamente cadastrado na base da Infinity Autogestão, que durante os períodos de feriados e datas festivas, a disponibilização do automóvel do tipo popular ficará condicionado ao agendamento da locadora no ato do pedido;

3.6 O veículo liberado pela locadora, conveniada à Infinity Autogestão, ficará sobre a guarda e responsabilidade do cliente de acordo com as cláusulas e condições do contrato de aluguel fornecido pela locadora no momento da retirada do veículo, onde estarão especificados os valores de franquias e limites de indenização em caso de sinistro com o veículo. O contrato de aluguel será firmado entre o associado e a locadora, sendo que a Infinity Autogestão não terá responsabilidade nenhuma sobre estes valores, ficando apenas sob sua responsabilidade o pagamento da tarifa de locação do veículo pelo período de dias autorizado pela mesma;

3.7 Findo o prazo estipulado pelo presente produto, caso o associado queira ficar com o veículo locado por mais um período, deverá o mesmo comunicar-se com a empresa locadora em até 72 (setenta e duas) horas anterior ao término do período da locação feita pela Infinity Autogestão, sendo de sua responsabilidade o novo custo da renovação da locação;

3.8 Serão usuários desse produto, os associados com nacionalidade brasileira, residente e domiciliado no território nacional com idade mínima de 21 (vinte e um) anos, que possuam no mínimo 02 (dois) anos de habilitação definitiva de categoria B, sejam portadores de cartão de crédito com limite compatível para a locação de veículos, sem restrições cadastrais e submeter às normas da Locadora.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1 O associado deverá submeter às normas da empresa locadora, conveniada da Infinity Autogestão, disponibilizando documentação necessária para a liberação do automóvel, responsabilizando-se pela guarda correta e uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à locadora na data e local previstos;

4.2 O associado é o único responsável durante período de locação, de todas as multas, pedágios, despesas de combustível, diárias extras pelo período excedente autorizado, sempre de acordo com as cláusulas e condições do contrato de locação firmado entre o mesmo e a locadora;

4.3 O associado se responsabilizará do pagamento das diárias de locação do automóvel do tipo popular, disponibilizado pela locadora, se for constatado após o fornecimento do carro reserva o não direito ao produto por qualquer motivo contratual;

4.4 O associado se compromete e responsabiliza em caso de colisão, acidente, incêndio, furto ou roubo, comunicar o evento imediatamente ao órgão competente e logo à locadora providenciando o boletim de ocorrência policial e quando necessário laudo pericial;

4.5 Fica vedado ao associado, permitir que outra pessoa conduza o veículo locado, responsabilizando-se por todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do veículo a terceiros, sem previa autorização da locadora.

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A Infinity Autogestão não se responsabilizará por qualquer evento danoso ao bem, automóvel do tipo popular disponibilizado pela locadora ao cliente, seja colisão, incêndio, furto, roubo, reboques e outros serviços; 5.2 Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de locação de veículo ao associado.